



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 71 DE 30 DE SETEMBRO DE 1968 -

" Dispõe sôbre autorização para
assinar termo, com a C.A.E.S. "

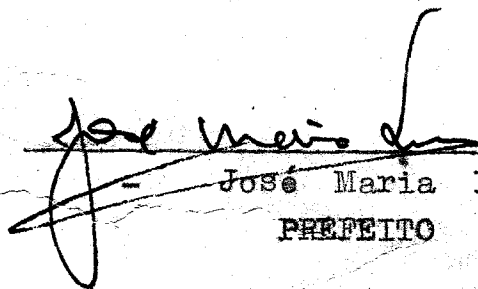
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DE
CRETA E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a COMISSÃO DE ÁGUAS E ENGENHARIA SANITÁRIA (C.A.E.S.), do Estado do Rio de Janeiro, termo para execução dos serviços de água para o 1º e 2º distritos do Município.

Artº 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas / as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de setembro de 1968.


- José Maria Lima -
PREFEITO